

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 29 de OUTUBRO de 2019 pág. 01-01

RESOLUÇÃO CMS/SUMÉ Nº 13, de 29 de outubro de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sumé, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 388/2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, para o ano de 2020 do Município de Sumé-PB.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Presidente para aprovar ad referendum, na impossibilidade da realização de reunião e a urgência da matéria;

RESOLVE:

Aprovar O Plano de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, para o ano de 2020 do Município de Sumé - PB.

Niedja Rodrigues de Siqueira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA